CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO BOLETIM INTERNO № 06

Brasília-DF, 07 de fevereiro de 2014

- Para conhecimento e devida execução, publica-se o seguinte:

ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

1) SECRETARIA-EXECUTIVA

ATOS DO SECRETÁRIO

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO-SUBSTITUTO, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, do Ministro de Estado do Controle e da Transparência, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria CGU nº 2.298, de 22 de novembro de 2013, resolve:

PORTARIA

N^o 214, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 05/11/2005 a 03/11/2010, ao servidor **MAXWELL NOVAIS OLIVEIRA**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º1282512, em exercício na CMPAD/CRG/CGU-PR, pelo período de **09/04/2014** a **07/06/2014**, para realização do Curso Completo de Língua Portuguesa, no Curso Professor Filemon - CPF, na cidade de Brasília, DF. (Processo nº 00190.001517/2014-30).

PORTARIA

Nº 215, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 30/07/2004 a 28/07/2009, ao servidor **FÁBIO MUNIZ BARBOSA**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1461795, em exercício na CGU/R-RJ, no período de **06/03/2014 a 04/04/2014**, para participar de curso à distância Licitações e Contratos Administrativos, carga horária de 60 horas, pela Instituição Portal da Educação (Processo 00218.000072/2014-15).

PORTARIA

Nº 216, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 29/06/2006 a 27/06/2011, ao servidor **DEMÉTRIUS BATISTA BORGES**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1283761, em exercício na CGIE/DIE/SE-CGU-

PR, no período de **03/03 a 30/05/2014**, para participar de três cursos, quais sejam, Desenvolvimento web com PHP, SQL para bancos de dados MySQL e Extreme Programming, todos na modalidade à distância, e promovidos pela Instituição Portal da Educação (Processo nº 00190.032361/2013-58).

PORTARIA

Nº 249, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 11/02/2007 a 09/02/2012, ao servidor **LUIZ CARLOS GOMES CORREIA**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1540135, em exercício na CGU/R-RJ, no período de **10/03/2014 a 08/04/2014**, para participar do curso à distância de Auditoria Empresarial, total de 60 horas, pela Instituição Portal da Educação (Processo nº 00218.000075/2014-59).

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria CGU nº 245, de 10 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 11 de junho de 2003, e considerando os Art. 15 e 16-B da Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, com a redação dada pela Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, resolve:

PORTARIA

N° 251, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014

Conceder a Gratificação Temporária das Unidades Gestoras dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, Nível Superior, à servidora **DJEANE MOURA COUTINHO SANTOS**, Professora, matrícula origem n.º 11.342742-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação do Governo do Estado da Bahia, em exercício na Regional do Estado de Roraima da Controladoria-Geral da União, na forma da Tabela I-Anexo do Decreto n.º 6.712, de 24 de dezembro de 2008.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - SUBSTITUTO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 245, de 10 de junho de 2003, e em conformidade com o art. 84, parágrafo 2º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

PORTARIA

Nº 199, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014

Conceder exercício provisório à servidora **LUCIANA DA SILVA BARBOSA**, matrícula SIAPE nº 1659592, ocupante do cargo de Analista de Finanças e Controle, Classe B, Padrão I, do Órgão Central para Controladoria-Regional da União no Estado do Rio de Janeiro, no período de 10 de fevereiro a 28 de novembro de 2014, conforme informações constantes do processo nº 00190.001697/2014-50.

Os efeitos desta Portaria cessam em 29 de novembro de 2014, devendo a servidora se apresentar no Órgão Central, conforme previsto na Portaria nº 1.742, de 22 de novembro de 2007.

2) DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

ATOS DA DIRETORA

A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA - SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações resolve:

PORTARIA

Nº 239, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

Art. 1º Designar os servidores, KEYNE TANIGUCHI SANTOS, CPF nº 004.480.341-50, e seu substituto, SALATIEL ROBSON BARBOSA DE OLIVEIRA, CPF nº 801.928.234-34, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do CONTRATO nº 53/2009, firmado com a empresa TRUESHIFT TECNOLOGIA LTDA - EPP., cujo objeto é a contratação de serviço de solução de filtro de conteúdo e controle de acesso à Internet, com garantia de atualização contínua e suporte técnico durante o período de vigência do contrato, bem como a prestação de serviço de treinamento para uso dessa solução, de modo a atender às necessidades da CONTRATANTE, nos termos e condições constantes do Edital e seus Anexos.

- Art. 2º São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:
- I Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Execução Financeira do Contrato;
 - II Controlar a vigência;
 - III Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com os equipamentos entregues, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;
- IV- Anotar no Processo de Execução Financeira do Contrato todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do contrato, notificando a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;
- V Acompanhar e controlar a entrega dos equipamentos assim como a instalação, ativação e testes, recusando o equipamento entregue em desconformidade com o contratado;
 - VI Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do contrato;

- **VII -** Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no contrato, bem como as demais disposições da Lei n.º 8.666/1993, que disciplina a matéria;
- VIII- Solicitar e acompanhar o serviço de garantia de assistência técnica e manutenção na modalidade "on site", nos termos contratados, anotando as ocorrências no Processo de Execução Financeira do Contrato;
- IX Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada ou mesmo rescisão do contrato, quando o fornecimento ou os serviços realizados estiverem sendo prestadas de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação do fornecimento ou a prestação dos serviços ou cometimento de faltas que ensejarem a adoção dessas medidas;
- **X** Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições no fornecimento ou na execução dos serviços;
- XI Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada; e
- XII Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.
- Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.
- **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 1217, de 12 de junho de 2012.

Nº 240, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

- Art. 1º Designar o servidor, JOSÉ ALFREDO DE AZEVEDO FLORÊNCIO, CPF nº 266.666.341-87 e sua substituta SIMONE GAMA ANDRADE, CPF nº 515.820.231-15, como Representantes da Controladoria-Geral da União CGU, na execução, acompanhamento e fiscalização do CONTRATO n.º 10/2011, celebrado com a empresa SUPER ESTÁGIOS LTDA. ME., cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação dos serviços de Agente de Integração, visando o preenchimento de vagas de estágios na CONTRATANTE, nos termos e condições constantes no Edital e seus Anexos.
- Art. 2º São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:
- I Manter cópias do instrumento de contrato e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações assumidas, devidamente anexados ao Processo de Execução Financeira do Contrato;

- II Formalizar as oportunidades de estágio, em conjunto com a Contratada, atendendo as condições definidas pelas Instituições de Ensino para a realização dos estágios;
- III Receber os estudantes interessados e informar a Contratada o nome dos aprovados para o estágio;
- IV Solicitar ao estagiário, a qualquer tempo, documentos comprobatórios de regularidade da situação escolar;
- V Informar a Contratada, de imediato, sempre que a identificada irregularidade na situação escolar de qualquer estágio e toda vez que ocorrer rescisão antecipada de qualquer Termo de Compromisso de Estágio TCE, para as necessárias providências legais e interrupção dos procedimentos técnicos e administrativos a cargo da Contratada, quando for o caso;
- VI Participar da sistemática de acompanhamento, supervisão e avaliação dos estágios, fornecendo dados às instituições de Ensino ou a Contratada, quando solicitado;
- VII Acompanhar o cumprimento de todas as responsabilidades da Controladoria-Geral da União no Contrato e nos Termos de Compromisso de Estágio, celebrados entre os estagiários;

VIII – Controlar a vigência;

- IX Conferir os dados dos documentos de cobranças, compatibilizando-os com os estagiários ativos, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;
- X Anotar no Processo de Execução Financeira do Contrato todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do Contrato, notificando a Contratada e sugerindo o que for necessário para regularizá-las;
 - XI Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do Contrato;
- XII Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no Contrato, bem como as demais disposições da Legislação pertinente a matéria:
- XIII Encaminhar a Coordenação-Geral de Recursos Humanos proposta de rescisão do Contrato, quando o mesmo estiver sendo executado de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda quando constatada a paralisação da freqüência dos estagiários ou cometimento de faltas que ensejarem a adoção dessas medidas;

- XIV Registrar no módulo Sistemas de Gestão de Contratos SICON/Cronograma, a medição das Notas Fiscais/Faturas recebidas e processadas para pagamento;
- XV Realizar pesquisas de mercado, a fim de demonstrar que o preço praticado no contrato continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do contrato;
- **XVI** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos estagiários e empregados da Contratada; e
- **XVII** Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.
- **Art.** 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.
- **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogada a Portaria de nº 2554, de 21 de novembro de 2012.

Nº 241. DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

- Art. 1º Designar os servidores LEONARDO ALAMY MARTINS, CPF nº 014.404.321-12, e seu substituto VICTOR DIEGO MEDEIROS LINO, CPF nº 009.639.881-74, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do CONTRATO nº 29/2011, firmado com a empresa PROMONLOGICALIS TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕESLTDA., cujo objeto é o fornecimento de solução de videoconferência para estabelecer, concentrar, distribuir, gravar, agendar videoconferências entre as unidades da CONTRATANTE, nos termos e condições constantes do Edital e seus Anexos.
- Art. 2º São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:
- I Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Execução Financeira;

II - Controlar a vigência;

- III Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;
- **IV** Anotar todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do contrato, notificando a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

- V Acompanhar e controlar a execução dos serviços, assim como a instalação, ativação e testes, recusando os serviços prestados em desconformidade com o contratado;
 - VI Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do contrato;
- VII Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no contrato, bem como as demais disposições da Lei n.º 8.666/1993, que disciplina a matéria;
- VIII- Solicitar e acompanhar o serviço de assistência técnica on site, nos termos contratados, anotando as ocorrências no processo;
- IX Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada ou mesmo rescisão do contrato, quando os serviços realizados estiverem sendo prestados de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação da prestação dos serviços ou cometimento de faltas que ensejarem a adoção dessas medidas;
- **X** Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na entrega ou na execução dos serviços;
- XI Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada; e
- XII Registrar no módulo Sistemas de Gestão de Contratos SICON/Cronograma, a medição das Notas Fiscais/Faturas recebidas e processadas para pagamento;
- XIII Realizar pesquisas de mercado, a fim de demonstrar que o preço praticado no contrato continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do Contrato;
- XIV Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.
- **Art.** 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, ficando revogada a Portaria nº 78, de 14 de janeiro de 2013.

N[°] 242, **DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.**

- Art. 1º Designar os servidores, EUSTÁQUIO NEIVA GONÇALVES CPF n.º 981.490.756-15 e seu substituto, FERNANDO ANDRADE MARTINS DE ARAÚJO CPF n.º 290.327.251-49, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do CONTRATO N.º 39/2013, firmado com a empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, cujo objeto é a prestação do serviço de acesso à Internet Banda Larga com fornecimento de tablets, em regime de comodato, pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo os serviços de suporte técnico, de modo a atender às necessidades da CONTRATANTE.
- Art. 2º São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:
- I Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo;

II - Controlar a vigência;

- III Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;
- IV Anotar no Processo todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução, notificando a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;
- V Acompanhar e controlar a execução dos serviços, recusando os serviços prestados em desconformidade com o contratado;
- VI Acompanhar e controlar o(s) saldo (s) da (s) Nota (s) de Empenho (s) de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária/financeira e ainda possibilitar os reforços dos valores ou a anulação parcial.

VII - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do Contrato;

- **VIII -** Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no Contrato, bem como as demais disposições da Lei n.º 8.666/1993, que disciplina a matéria;
- IX Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada ou mesmo rescisão do Contrato, quando os serviços estiverem sendo prestadas de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação da prestação dos serviços ou cometimento de faltas que ensejarem a adoção dessas medidas;
- X Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços;

- XI Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada; e
- XII Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.
- XIII Registrar no módulo Sistemas de Gestão de Contratos SICON/Cronograma, a medição das Notas Fiscais/Faturas recebidas e processadas para pagamento;
- XIV Realizar pesquisas de mercado, a fim de demonstrar que o preço praticado no contrato continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do Contrato.
- Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.
 - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Nº 247, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

- Art. 1º Designar os servidores, RAFAEL TONICELLI DE MELLO QUELHO, CPF n.º 002.729.591-54 e seu substituto DAVI EDSON DA COSTA, CPF n.º 538.905.741-49, como Representantes da Controladoria-Geral da União, no fornecimento, acompanhamento e fiscalização do CONTRATO 02/2014, firmado com a empresa BTM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES DE INFORMÁTICA LTDA, que trata da contratação de serviço de atualização tecnológica, de modo a atender as necessidades da CONTRATANTE, nos termos e condições constantes do Edital e seus Anexos.
- Art. 2º São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:
- I Manter cópias do Contrato e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo;
 - II- Controlar a vigência do Contrato;
- III Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com o fornecimento, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;
- **IV** Anotar todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do Contrato, notificando as Contratadas e determinando o que for necessário para regularizá-las;

- V Acompanhar a execução dos serviços, recusando o serviço em desconformidade com o contratado;
 - VI Exigir das Contratadas o fiel e total cumprimento do Contrato;
- **VII -** Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no Contrato, bem como as demais disposições da Lei n.º 8.666/1993, que disciplina a matéria;
- VIII Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades as Contratadas ou mesmo rescisão do Contrato, quando o fornecimento estiver sendo prestado de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação do fornecimento ou cometimento de faltas que ensejarem a adoção dessas medidas;
- IX Notificar, por escrito, as Contratadas a ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços;
- ${\bf X}$ Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados das Contratadas; e
- XI Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.
- **Art.** 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.
 - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

3) COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

ATOS DA COORDENADORA-GERAL

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 2.351, de 30 de dezembro de 2008, e conforme o disposto no art. 14 da Lei nº 9.624, de 02 de abril de 1998, resolve:

PORTARIA

N^o 234, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

Conceder ao servidor **THIAGO GEGENHEIMER BREMENKAMP**, matrícula SIAPE nº 1980324, ocupante do cargo efetivo de Analista de Finanças e Controle, Classe A, Padrão I, o afastamento, no período de 8 a 22 de fevereiro de 2014,

para participar do Curso de Formação, correspondente à segunda etapa do concurso público destinado ao provimento do cargo de Analista, conforme consta do Edital nº 17/2014 BCB/DEPES, de 04 de fevereiro de 2014, percebendo, durante o afastamento, o subsídio de seu cargo efetivo previsto no § 1º, do Art. 14, da Lei nº 9.624/98, de acordo com as informações constantes do processo nº 00190.001967/2014-22.

PORTARIA

N° 235, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

Conceder a servidora **ANNA FLAVIA RIBEIRO ARAUJO MAMEDE**, matrícula SIAPE n° 1444245, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Finanças e Controle, Classe B, Padrão II, o afastamento, no período de 8 a 22 de fevereiro de 2014, para participar do Curso de Formação, correspondente à segunda etapa do concurso público destinado ao provimento do cargo de Analista, conforme consta do Edital n° 17/2014 BCB/DEPES, de 04 de fevereiro de 2014, percebendo, durante o afastamento, o subsídio de seu cargo efetivo previsto no § 1°, do Art. 14, da Lei n° 9.624/98, de acordo com as informações constantes do processo n° 00190.001952/2014-64.

PORTARIA

N° 236, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

Conceder ao servidor **IURI DE MOURA CARNEIRO**, matrícula SIAPE nº 1979847, ocupante do cargo efetivo de Analista de Finanças e Controle, Classe A, Padrão I, ocupante do cargo efetivo de Analista de Finanças e Controle, Classe A, Padrão I, o afastamento, no período de 8 a 22 de fevereiro de 2014, para participar do Curso de Formação, correspondente à segunda etapa do concurso público destinado ao provimento do cargo de Analista, conforme consta do Edital nº 18/2014 BCB/DEPES, de 06 de fevereiro de 2014, percebendo, durante o afastamento, o subsídio de seu cargo efetivo previsto no § 1º, do Art. 14, da Lei nº 9.624/98, de acordo com as informações constantes do processo nº 00190.001972/2014-35.

PORTARIA

Nº 237, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

Conceder ao servidor MARCOS MORAIS FALCAO QUEIROZ, matrícula SIAPE nº 1444245, ocupante do cargo efetivo de Analista de Finanças e Controle, Classe A, Padrão III, o afastamento, no período de 8 a 22 de fevereiro de 2014, para participar do Curso de Formação, correspondente à segunda etapa do concurso público destinado ao provimento do cargo de Analista, conforme consta do Edital nº 17/2014 BCB/DEPES, de 04 de fevereiro de 2014, percebendo, durante o afastamento, o subsídio de seu cargo efetivo previsto no § 1º, do Art. 14, da Lei nº 9.624/98, de acordo com as informações constantes do processo nº 00190.001951/2014-10.

PORTARIA

Nº 238, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

Conceder o servidor **MICHEL CUNHA TANAKA**, matrícula SIAPE nº 1980981, ocupante do cargo efetivo de Analista de Finanças e Controle, Classe A, Padrão I, o afastamento, no período de 8 a 22 de fevereiro de 2014, para participar do Curso de Formação, correspondente à segunda etapa do concurso público destinado ao provimento do cargo de Analista, conforme consta do Edital nº 17/2014 BCB/DEPES, de 04 de

fevereiro de 2014, percebendo, durante o afastamento, o subsídio de seu cargo efetivo previsto no § 1°, do Art. 14, da Lei n° 9.624/98, de acordo com as informações constantes do processo n° 00190.001953/2014-82.

<u>INDENIZAÇÕES DE TRANSPORTE</u>

SFC/CGU-AM

			SOL	ICIT	ſĄÇ	ÃO I	PAR	RA C						DEN 0/20		ÇÃ	O D	E TI	RAN	SPO	RTI	Œ															
MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24 2	25 2	26	27	28	29 3	0 3	1 Dia	s D	Dias	Valor Total
	Sit. 1 Sit. 2																																				
1215677-9	MARGARETH DA SILVA	TFC			2	2	2	2	2			2	2	2	2	2																	1	1		10	R\$ 180,20
	FERREIRA																																				
1539367-4	MONA LIZA PRADO	AFC			1	1	1	1	2																									4		1	R\$ 57,80
	BENEVIDES RIFFEIL																																				
162296	RAFAEL DE OLIVEIRA NOVO	TFC			2	2	1		2																									1		3	R\$ 61,20
1981837-8	RAFAEL MENDONÇA DE	AFC							2																									0		1	R\$ 17,00
	ABREU																																				
Obs.: Preench	er os dias a que faz jus à indenização	com 1 para	a valor par	cial	(art.	6°, 1	() e 2	2 pa	ra v	alor	total	l (art	t. 6°	, II).	9																						

SFC/CGU-AP

			SOL	ICIT	AÇÃ	O PA	RA (•			NDEN RO/20		ÇÃO	DE	TR	ANSP	ORT	Е														
MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03 0	4 05	06	07	08	09 1	0 11	12	13	14	15	16 1'	7 18	19	20	21	22 2	23 2	4 2	5 26	27	28	29	30	31	Dias	Dias	Valor Total
																														5	Sit. 1	Sit. 2	
1982371	SAUL ARAÚJO ANDRADE	AFC																								1					1	0	R\$ 10,20
Obs.: Preench	ner os dias a que faz jus à indenizaçã	ão com 1 pa	ra valor par	cial (art.	6°, I)	e 2 pa	ra va	lor t	otal ((art. (6°, II)	.9																				

SFC/CGU-CE

			SOLI	CIT	'AÇÂ	ÃO Ì	PAR	A C			SÃO EZF					ĈÃO	DE '	ΓRA	NSF	POR	TE																
MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARG	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17 1	18 1	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30 3	31 D	Dias	Dias	Valor Total
O Sit. 1 Sit. 2																																					
117939	CARLOS CÉSAR DE OLIVEIRA	TFC			2	2	2	2	2			2	2	2																					0	8	R\$ 136,00
	CARNEIRO																																				
1049976	JACQUELINE MARIA	AFC			2	2	2	2	2			2																							0	6	R\$ 102,00
	CAVALCANTE DA SIVA																																				
1049405	ADRIANO MAGALHÃES	AFC											2																						0	1	R\$ 17,00
	BIZARRIA																																				
Obs.: Preench	ner os dias a que faz jus à indenização	com 1 par	a valor parc	cial (a	art. (6°, I) e 2	par	a val	or to	tal (art. (5°, II	().9																							

SFC/CGU-CE

			SOL	ICIT	ΑÇÃ	ÃO P.	AR	A CO					IND BRO			ÇÃC) DE	TR	ANS	SPO	RTF	E														
MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	Dias Sit. 1	Dias Sit. 2	Valor Total
1022042	CLÓVIS DE HOLANDA BESSA	AFC			2	2	2	2	2			2	2	2	2	2			2	2	2	2	2											0	15	R\$ 255,00
	EDUARDO BESSA ALBUQUERQUE	APO			2							2																						0	2	R\$ 34,00
	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA CAMPOS	AFC					2	2	2			2							2	2	2													0	7	R\$ 119,00
	FRANCISCO TARCISO LEITE JÚNIOR	AFC			2	2	2	2	2			2	2	2	2	2			2	2	2	2	2											0	15	R\$ 255,00
	JOSÉ MARCELO DE OLIVEIRA CAMPOS	APO				2	2	2	2			2	2	2	2	2			2	2	2													0	12	R\$ 204,00
	KÁTIA MARIA OLIVEIRA ARAGÃO	AFC				2	2	2						2	2	2			2	2	2													0	9	R\$ 153,00
	LÍDIO GOMES BARBOSA NETO	TFC			2	2	2	2	2			2	2	2																				0	8	R\$ 136,00
Obs.: Preench	er os dias a que faz jus à indenizaçã	io com 1 pa	ra valor pai	rcial (art.	6°, I)	e 2	par	a va	lor t	total	(art	. 6°, 1	II).9)																					

SFC/CGU-ES

			SOL	ICIT	'AÇA	ÃO P.	ARA						NDEN RO/20		ÇÃC) DE	TR	ANSI	PORT	ſΈ														
MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03)4 (05 (06 0	7 0	8 0	9 10	0 11	12	13	14	15	16 1	7 18	3 19	20	21	22	23	24 2	25 2	6 2	7 2	8 29	30	31			Valor Total
	Sit. 1 Sit. 2																																	
1280569	MARCIA MARIA LISBOA	AFC			2	2	2				2	2									2											0	5	R\$ 85,00
	BASTOS RESEND																																	
1499966	RAQUEL COSTA DE	AFC			2	2	2																									0	3	R\$ 51,00
	ALMEIDA JUNQUEIRA																																	
Obs.: Preench	er os dias a que faz jus à indenizaç	ção com 1 par	ra valor pai	rcial	(art.	6°, I)	e 2	para	valo	r tot	tal (a	art. 6	o, II).	.9																				

SFC/CGU-PA

			SOL	ICIT	AÇÃ	ÃO I	PAR	A C					INDI BRO/		3	ĈÃO	DE T	ΓRA	NSP	ORT	E								
															Valor Total														
																											Sit. 1	Sit. 2	
1063598	ELANE CRISTINA NUNES	AFC			2	2	2	2	2			2	2														0	7	R\$ 119,00
	FIEL																												
2217570	VERA LUCIA DE SOUZA	AFC			1	1	1	1	1			1	1	1	1	1	1	1	1 1	1	1						15	0	R\$ 153,00

1201419	MAURO MENEZES SIDRIM	AFC		2		- 1	2 2	2				2	2	2		2						0	(6	R\$ 102,00
Obs.: Preench	ner os dias a que faz jus à indenizaçã	o com 1 pa	ra valor pai	rcial (art.	6°, I) e 2 j	para	valor	r tot	al (a	rt. 6	5°, II)).9												

SFC/CGU-PA

			SOL	ICIT	Γ A Ç	ÃO I	PAR	RA C						DEN D/201		ÇÃ(O D	E TI	RAN	ISP(ORT	E														
MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25 2	26	27	28 2	29	30	Dias Sit. 1	Dias Sit. 2	Valor Total
1866601 CÍNTIA SIMONE COSTA DIAS AFC 1 1 1 1 1 1 1 1 1															R\$ 71,40																					
1352679	VERA LUCIA DE SOUZA	AFC			1	1	1	1	1			1	1	1	1	1		1																11	0	R\$ 112,20
	MARCELO SOLON XAVIER DOS SANTOS	AFC					1	1	1				1	1	1	1	1																	8	0	R\$ 81,60
	MARINEIDE DO SOCORRO SILVA GOMES	TFC			2	2	2	2	2			2	2	2	2	2			2	2	2	2	2			2		2	2	2				0	18	R\$ 306,00
968092	ALBERTO MOREIRA DA SILVA	AFC			2	2	2	2	2			2	2	2	2	2			2	2	2	2	2					2	2	2			2	0	18	R\$ 306,00
Obs.: Preench	er os dias a que faz jus à indenizaçã	o com 1 pa	ra valor par	rcial	(art	. 6°,	(i) e 2	2 pai	ra va	alor	tota	l (ar	t. 6°	(II).	9																					

SFC/CGU-PA

			SOL	ICIT	ſĄÇ	ÃO	PAF	RA (O DI ZEM				ÇÃ	O DI	E TI	RAN	SPO	RTE	C															
MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias	Dias	Valor Total
	Sit. 1 Sit. 2																																				
	CLAUDIO SERGIO DO ESPÍRITO SANTO BARROS	TFC				2	2	2	2			2	2	2	2	2																			0	9	R\$ 153,00
1981843	OSCAR RUBEN REYES LIVERA	AFC				2	2	1	1			2	2	2	2	2																			2	7	R\$ 139,00
	LUIZ ESTNISLAU DE FREITAS LEITE FULHO	AFC			1	1	1	1	1																										5	0	R\$ 51,00
Obs.: Preench	er os dias a que faz jus à indenizaçã	o com 1 pa	ra valor par	cial	(art	. 6°,	I) e	2 pa	ra v	alor	tota	al (ar	t. 6°	, II).	9																					•	

SFC/CGU-PA

			SOLI	ICIT	ſĄÇÃO	PAF	RA C					INDE RO/2		AÇÃ	O D	E TI	RAN	SPO	RTE														
MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02 03	04	05	06	07	08	09	10 1	1 12	2 13	14	15	16	17	18	19	20	21	22 2	3 2	4 25	26	27	28	29	30			Valor Total
													1																		Sit. 1	Sit. 2	
1538419	OSVALDO TRINDADE	AFC				2	1																								1	1	R\$ 27,20
	CARVALHO																																
1484399	LORENA PINHO MORBACH	AFC				2																									0	2	R\$ 34,00

	PAREDES WASSALLY																						
1538416	GABRIELA CARVALHO	AFC			2	2																0	R\$ 34,00
	ZURUTUZA																						
Obs.: Preench	er os dias a que faz jus à indenizaçã	o com 1 pa	ıra valor paı	rcial (art.	6°, I)	e 2 p	ara v	alor	total	(art.	6°, II).9										

SFC/CGU-PI

			SOLI	ICIT	'AÇ	ÃO P	ARA	CC			-				ÇÃO	DE	TRA	NSPC	RTE	E														
									ME	S:DI	EZE	MBR	CO/20	13																				
MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04 0	5	06 (07 (08	9 10) 11	12	13	14	15 1	6 17	18	19	20	21 2	22 2	23 2	4 25	26	27	28	29	30	31	Dias	Dias	Valor Total
	IAT.SIAPE SERVIDOR CARGO PLACA 01 02 03 04 05 06 07 08 09 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 Dias Sit. 1 Sit. 2 Value Sit. 3 Value Sit. 4 Value Sit. 4 Value Sit. 5 Value Sit. 5 Value Sit. 5 Value Sit. 6 Value Sit. 6 Value Sit. 7 Value																																	
987999	CARMEM LUIZA E SILVA	TFC			2	2	2	2	2																							0	5	R\$ 85,00
	NASCIMENTO																																	
Obs.: Preencho	er os dias a que faz jus à indenizaçã	ão com 1 pa	ra valor par	cial	(art.	6°, I	e 2 p	oara	a vale	or to	tal (a	art. 6	°, II).	9																				

SFC/CGU-PI

			SOLI	ICIT	ſ ĄÇ .	ÃO I	PARA	CC	ONCES MÊS:						ÇÃO I	DE T	ΓRA	NSPC	RTE	E														
MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04 0)5	06 07	08	09	10	11 1	12	13 1	4 1	5 16	5 17	18	19	20	21	22	23 2	4 25	5 26	27	28	29	30	31 I	Dias	Dias	Valor Total
																															S	Sit. 1	Sit. 2	
1002296	JOSÉ RICARDO MARTINS	AFC				1																										1	0	R\$ 10,20
	GRANJA																																	
Obs.: Preench	er os dias a que faz jus à indenizaçã	io com 1 pa	ra valor par	cial	(art.	6°, 1	() e 2 j	para	a valor	total	(art	. 6°,	II).9																					

SFC/CGU-PI

			SOL	ICIT	Γ AÇ Ã	O PA	RA		^	-		INDE RO/2		4ÇÃ	O DI	E TR	ANSP	ORT	E													
MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03 0	4 05	06	07	08	09	10 1	1 12	13	14	15	16 1	7 18	19	20	21	22 2	3 24	25	26	27	28	29	30			Valor Total
																														 Sit. 1	Sit. 2	
1660466	LEONEL ALVES DE MELO	AFC																								2				0	1	R\$ 17,00
Obs.: Preench	er os dias a que faz jus à indenizaçã	ão com 1 pa	ra valor par	cial	(art.	6°, I)	e 2 pa	ara va	alor	total	(art.	6°, II).9																			

SFC/CGU-RJ

			SOL	ICIT	ΆÇÂ	O PA	RA C	ONC	ESSÃ	O DI	E IND	ENIZ	ZAÇÂ	ÃO D	E TR	ANS	PORT	E													
								ΜÍ	S:DE	ZEM	BRO	/2013	}																		!
MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03 04	1 05	06	07 08	09	10	11 1	2 13	3 14	15	16	17 18	3 19	20	21	22 2	3 24	1 25	26	27	28	29	30 3	1 Dias	Dias	Valor Total
																													Sit. 1		

	1501801	TADEU MANUEL LOPES KOW	AFC												2		2	2 2	2 2	2 2	2		2	2	2			0	9	R\$ 1	53,00
C	bs.: Preench	ner os dias a que faz jus à indenização	com 1 pa	ıra valor par	cial (a	ırt. (6°, I)	e 2 p	ara v	valor	· tota	l (ar	t. 6°, I	I).9																	

SFC/CGU-RN

			SOL	ICIT	ſĄÇÃ	O P.	ARA					DE I			ΑÇ	ÃO	DE	TRA	ANSI	POR	TE																
MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04								2 1	3	14	15 1	16 1	17 1	18 1	19	20	21	22	23 2	24	25	26	27	28	29	30		Dias Sit. 1	Dias Sit. 2	Valor Total
1670584	ANA PAULA PACHELLI PACHECO	ASSIS. ADM				2						2	2	2	2 :	2																			0	5	R\$ 85,00
	CARLA ELIZABETH GRILO DINIZ	ADM.							2			2	2	2	2	2																			0	5	R\$ 85,00
1499778	CICERO ROGÉRIO ALVES PINHEIRO	AFC				2	2	2																											0	3	R\$ 51,00
	CRISTIANE CUNHA PITTALIMA	AFC				2	2	2																											0	3	R\$ 51,00
	CLAUDIO MARCIO VALENÇA PASCOAL	AFC			2	2	2																												0	3	R\$ 51,00
1543136	DEBORA IONARA R. DE MELO	ADM.											2	2	2 :	2																			0	3	R\$ 51,00
	VIVIANE ANDRE ANTUNES	AFC				2						2		2	2 :	2																		ட	0	5	R\$ 85,00
Obs.: Preench	er os dias a que faz jus à indenizaçã	o com 1 pa	ra valor pai	rcial	(art.	6°, I)	e 2	para	a val	or to	otal ((art. (6°, II)	.9																							

SFC/CGU-TO

			SOL	ICIT	`AÇÂ	ÃO PA	ARA		^			NDEN RO/20		ÇÃO	DE	TRA	ANSPO	ORTE	2													
MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03 (04 05	5 06	07	08	09	10 11	12	13	14	15	16 17	18	19	20 2	21	22 2	3 24	25	26	27	28 2	29 3	31	Dias		Valor Total
																														Sit. 1	Sit. 2	
1642138	ALINE BONDAN RIGONI	TFC												2																0	1	R\$ 17,00
Obs.: Preench	er os dias a que faz jus à indenizaçã	io com 1 pa	ra valor par	cial	(art.	6°, I)	e 2 p	ara v	alor	total	(art.	6°, II)	9																			

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

BOLETIM INTERNO Nº 06

KÁTIA GONÇALVES SOUSA Chefe de Divisão/CGRH/DGI

De acordo. Autorizo a publicação. Em 07 de fevereiro de 2014

SIMEI SUSÃ SPADA

Coordenadora-Geral de Recursos Humanos